**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

**Processo seletivo de Doutorado 2022.2 PPGAU UFPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo [PPGAU] da Universidade Federal da Paraíba [UFPB], no uso de suas atribuições, estabelece pela presente Chamada Pública o Processo Seletivo de Doutorado 2022.2 para o ingresso de alunos regulares no PPGAU UFPB.

A presente seleção é regida pelas normas desta Chamada Pública [aprovada por *Ad Referendum* da Coordenação do PPGAU] e obedece: [1] Resolução CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação [lato e stricto sensu] da UFPB; [2] Resolução CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; [3] Resolução CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; [4] Resolução CONSEPE Nº 47/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, vinculado ao Centro de Tecnologia da UFPB; [5] Portaria Nº 120/2020 do Gabinete da Reitoria da UFPB.

## 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Paraíba – PPGAU UFPB, cujo **Curso de Doutorado** é reconhecido e credenciado pela CAPES [MEC – Brasil], destina-se a Arquitetos, Urbanistas, Engenheiros e profissionais de áreas afins que tenham interesse em estudos relacionados à área de concentração:

**ARQUITETURA E CIDADE: PROCESSO E PRODUTO**

1.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá ser portador de Diploma de Mestrado, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, e comprovado por ocasião da matrícula no programa.

1.3 Informações mais detalhadas sobre a estrutura do Curso de Doutorado do PPGAU UFPB e o seu funcionamento poderão ser obtidas na página web do programa, na aba programa-cursos, disponível em:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1872

ou pelo e-mail da secretaria do programa: secretaria.ppgau@ct.ufpb.br

1.4 O processo seletivo será realizado de forma não presencial [online] e conduzido por uma Comissão de Seleção formada por Professores Permanentes e Professores Colaboradores, representativa de todas as linhas de pesquisa do programa, homologada pelo seu Colegiado.

1.5 O(a) candidato(a) ao se inscrever para o processo seletivo regulamentado por este Edital, reconhece que a totalidade do mesmo será realizado na modalidade não presencial [online] e que deverá contar com os recursos de ordem técnica e operacional adequados ao mesmo. Ou seja, o(a) candidato(a) se responsabilizará pelo acesso à internet e demais equipamentos e plataformas necessárias para a realização de todas as etapas do processo seletivo. Deverão igualmente acompanhar os informativos relativos ao processo seletivo na página do PPGAU UFPB em Internet.

1.6 A presente seleção será destinada exclusivamente a candidatos da Linha de Pesquisa 1 – Produção e Apropriação do Edifício e da Cidade que atendam as condições de elegibilidade para concessão de bolsas constantes na Portaria PPGAU nº 14 / 2021 e demais normas específicas da CAPES.

## 2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O **Doutorado em Arquitetura e Urbanismo do PPGAU UFPB** é constituído por uma Área de Concentração denominada **Arquitetura e Cidade: Processo e Produto**, na qual o objeto [arquitetônico e urbanístico] é tratado enquanto parte constitutiva de um processo complexo de concepção, materialização e apropriação. O que define sua especificidade são os diferentes enfoques analíticos exigidos pelas diferentes escalas e problemáticas impostas em cada uma de suas Linhas de Pesquisa: configuracionais, históricas, político-econômicas, ambientais, socioespaciais, imagéticas e culturais. A área encontra na observação do processo projetual, de produção, de apropriação e da qualidade final da arquitetura e da cidade, seu principal eixo de sustentação e convergência.

## 3. DA LINHAS DE PESQUISA 1 - PRODUÇÃO E APROPRIAÇÃO DO EDIFÍCIO E DA CIDADE

O candidato, antes de proceder a sua inscrição no processo seletivo, deverá verificar se o assunto de seu interesse está relacionado com a Linha de Pesquisa 1 - Produção e Apropriação do Edifício e da Cidade e se a oferta de vagas para orientação [ver Portaria específica] contempla seu projeto/plano de pesquisa.

**LINHA DE PESQUISA 1 - Produção e Apropriação do Edifício e da Cidade:**

Tem por objetivo estudar, no âmbito teórico, crítico e empírico, as formas de apreensão, percepção, apropriação, regulação e produção do edifício e da cidade. Explora as possibilidades da análise morfológica, histórica, político-econômica, ambiental e socioespacial, nas suas várias escalas e na interface entre arquitetura e cidade.

Pesquisas recentes desenvolvidas ou em desenvolvimento na LP 1 [Professor Responsável e situação]:

[1] A linguagem do ornamento em João Pessoa. [Prof. Ivan Cavalcanti Filho; iniciada em 2018];

[2] A urbanidade em face da mercantilização do espaço urbano. Paralelo entre Brasil e França. [Profa. Marcele Trigueiro de Araújo Morais; concluída em 2019];

[3] Arquitetura e Cidade: documento e patrimônio. [Profa. Maria Berthilde de Barros Lima e Moura Filha; iniciada em 2018];

[4] As metrópoles e o direito à cidade: plataforma de conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano. [Profa. Jovanka Baracuhy Cavalcanti; iniciada em 2015; PROJETO INTERINSTITUCIONAL];

[5] Cidade e cultura urbana na Paraíba [séc. XIX-XX]. [concluída em 2019];

[6] Cidades contemporâneas para todos: TICs, novos territórios e urbanidades. [Profa. Marcele Trigueiro de Araújo Morais; iniciada em 2018; PROJETO INTERINSTITUCIONAL];

[7] Distanciamento como forma de aproximação [II]. Aproximações multidisciplinares na formação acadêmica em Arquitetura e Urbanismo. [Prof. Francisco Xico Costa; iniciada em 2018];

[8] Espaço, salubridade e higiene: as epidemias e as alterações do espaço urbano e do cotidiano da Cidade da Parahyba entre os anos de 1854 e 1912. [Profa. Doralice Sátyro Maia; concluída em 2019];

[9] O Rio como Sala de Aula. [Prof. Pablo de Soto Soares; iniciada em 2019];

[10] Territórios, corpos e práticas urbanas: intervenções e usos do espaço público contemporâneo. [Profa. Jovanka Baracuhy Cavalcanti; concluída em 2019];

[11] Urbanização Contemporânea: Reestruturação e Desigualdades Socioespaciais. [Profa. Doralice Sátyro Maia; iniciada em 2019];

[12] Moradia e Tecnologia Social. [Profa. Mariana Fialho Bonates; concluída em 2013].

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica [SIGAA], no período indicado no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, através do endereço eletrônico:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1872

4.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível na página de inscrição do SIGAA UFPB e anexar cópias legíveis da documentação listada no item 7 [Documentação Exigida] desta Chamada Pública.

4.3 Só serão aceitas inscrições mediante a inclusão de todos os documentos requeridos nesta Chamada Pública, com exceção do item Certificado de proficiência em língua estrangeira, para qual será obrigatória a entrega até o mês de junho do ano de 2023, sem prorrogação do prazo de entrega.

4.4 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos nem devolução de taxas pagas pelo candidato, caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

4.5 São de responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após a inscrição.

4.6 O PPGAU UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição devido falhas de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

## 5. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 85,93** [oitenta e cinco reais e noventa e três centavos] conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, será gerado automaticamente ao final da inscrição do candidato.

O comprovante de pagamento e GRU devem ser enviados para o e-mail: secretaria.ppgau@ct.ufpb.br

5.2 O valor da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

5.3 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição [em conformidade com a Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008] pode ser solicitado à coordenação do PPGAU UFPB através do e-mail: secretaria.ppgau@ct.ufpb.br e dar-se-á mediante:

5.3.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda, juntamente com cópias de RG e CPF; ou

5.3.2 Parecer social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência ao Estudante [Setor de Serviço Social da PRAPE/UFPB]. Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGAU UFPB a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: [1] comprovante de Identidade; [2] CPF; [3] comprovante de residência; [4] comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio através da carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, por declaração do próprio punho, e [5] histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.4 A solicitação de Atendimento Especial [**ANEXO]** deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.4.1 O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

5.4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento, poderá requerer, no ato da inscrição, esse direito, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança, até 10 (dez) dias antes das provas;

5.4.3 O(a) candidato(a) que for acometido(a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## 6. DAS VAGAS

6.1 O PPGAU UFPB oferece um total de **2 [DUAS]** VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, respeitando a disponibilidade de professores-orientadores e distribuídas entre as Linhas de Pesquisa [LP] conforme segue:

**LP1 - Produção e Apropriação do Edifício e da Cidade: 2 [duas] vaga;**

Para maiores informações sobre essa linha de pesquisa, acessar o link abaixo:
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/linhasPesquisas.jsf?lc=pt_BR&id=1872

6.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nessa seleção;

6.3 Aos dois candidatos classificados e aprovados farão jus a concessão de duas bolsas de doutorado CAPES, do projeto Demanda Social, desde que se adequem as exigências da portaria de bolsas do PPGAU/UFPB, disponível em:
https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2021071227f7523533231c40a0dfe927d/portaria_bolsa_2021.pdf

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A documentação obrigatória para realizar a inscrição deverá ser enviada **em arquivos PDF**, através dos campos indicados no formulário de inscrição eletrônico, e compõe-se das cópias dos seguintes itens:

a) **Requerimento ao coordenador** [**ANEXO**];

b) **Uma fotografia 3x4 recente**;

c) **Carteira de identidade ou passaporte** [candidatos estrangeiros];

d) **Comprovante de inscrição no CPF** [candidatos brasileiros);

e) **Certidão de Quitação Eleitoral** [candidatos brasileiros];

f) **Certificado de reservista** (candidatos brasileiros homens];

g) **Diploma de Mestrado e de Graduação ou certidão de conclusão do curso de mestrado** e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação do Brasil ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa;

I) **Cópia do Currículo Vitae** da Plataforma Lattes CNPq (http://lattes.cnpq.br/), e os respectivos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS da produção realizada a partir de 1 de janeiro de 2017;

J) **Certificado de proficiência** em duas línguas estrangeiras [capacidade de leitura, escrita e interpretação] para candidatos(as) brasileiros(as), para qual será obrigatória a entrega até o mês de junho do ano de 2023, sem prorrogação do prazo de entrega. Serão aceitos os idiomas inglês, francês, espanhol e italiano. Os certificados de proficiência deverão atender à Portaria nº 06/2018 que regulamenta proficiência em línguas estrangeiras para Mestrado e Doutorado do PPGAU disponível no link:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/verProducao?idProducao=1044702&key=2b056da90d47ed75e735f50735dae3e5

k) **Projeto de Pesquisa:**

- O Projeto de Pesquisa [**ANEXO**] não poderá ter qualquer tipo de identificação pessoal. Caso o(a) candidato(a) o identifique, de qualquer forma, ele(a) será desclassificado;

- Uma cópia em formato PDF deverá ser enviada junto com o formulário de inscrição, pelo campo de envio que aparecerá na página do processo seletivo durante o período da inscrição;

- Casos de plágio, mesmo após a homologação do resultado, serão punidos com a desclassificação imediata do(a) candidato(a), conforme estabelecido no Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFPB (Resolução Nº79_2013-CONSEPE/ alterada pela Nº 34_2014-CONSEPE).

## 8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGAU UFPB. A divulgação dar-se-á no web site do Programa, no endereço eletrônico:

< https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1872>.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, conforme a linha de pesquisa, designada em Portaria Específica [item 1.4 deste edital], e constará de quatro etapas, a saber:

Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa [caráter eliminatório];

Etapa 2: Defesa do Projeto de Pesquisa [caráter eliminatório];

Etapa 3: Análise do Currículo [caráter classificatório].

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em qualquer das duas primeiras etapas do processo seletivo.

**9.1 DA ETAPA 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa [Tese] [caráter eliminatório]**

9.1.1. Trata-se da avaliação do Projeto de Pesquisa entregue no ato da inscrição, com até 15 páginas, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

9.1.2. Constará da pontuação resultante da avaliação dos itens: [a] Problema a ser investigado **(peso 3)**; [b] Objetivos da pesquisa **(peso 2)**; [c] Justificativa e relevância **(peso 1)**; [d] Articulação entre problema, conceito e método **(peso 4)**.

9.1.3. Utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), a nota da etapa será dada pela fórmula:

**[3a + 2b + 1c + 4d] / 10 = E1**

a = nota do item “Problema a ser investigado”;
b = nota do item “Objetivos da pesquisa”;
c = nota do item “Justificativa e relevância”;
d = nota do item “Articulação entre problema, conceito e método”;
E1 = nota do candidato na ETAPA 1.

O Projeto de Pesquisa [**ANEXO**] <u>não poderá ter qualquer tipo de identificação pessoal.</u> Caso o(a) candidato(a) o identifique, de qualquer forma, ele(a) será desclassificado;

**9.2. DA ETAPA 2 - Defesa do Projeto de Pesquisa [caráter eliminatório]**

9.2.1 A Defesa do Projeto de Pesquisa, gravada em áudio e vídeo, será constituída de:
[a] apresentação do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a) [15 minutos];
[b] arguição do Projeto de Pesquisa pela banca [até 15 minutos].

9.2.2 A Etapa 2 será conduzida por uma Comissão de Seleção formada por docentes vinculados ao PPGAU UFPB, representativa das linhas de pesquisa, designada pelo coordenador do programa e homologada pelo seu Colegiado.

9.2.3 A Comissão de Seleção divulgará, as datas, os horários e a ordem dos candidatos para as defesas, seguindo o cronograma estabelecido no calendário deste edital e conforme a respectiva Linha de Pesquisa. A ordem dos(as) candidatos(as) obedecerá à classificação na etapa de avaliação do Plano de Pesquisa.

9.2.4 As defesas serão acessíveis ao público que solicite participação, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

9.2.5 O(a) candidato(a) terá 15 (quinze) minutos para a apresentação do Projeto de Pesquisa.

9.2.6 Após a apresentação haverá uma arguição de até 15 minutos sobre o Projeto de Pesquisa, por parte dos membros da banca.

9.2.7 A nota da Defesa do Projeto de Pesquisa será dada utilizando-se a escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: [a] Domínio do conteúdo e aprofundamento em relação ao plano de pesquisa apresentado por escrito **(peso 4)**; [b] Capacidade de síntese, argumentação e crítica na defesa do Plano de Pesquisa **(peso 4)**; [c] Condução e organização da apresentação respeito ao tempo disponível **(peso 2)**.

9.2.8. Utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), a nota da etapa será dada pela fórmula:

**[4a + 4b + 2c] / 10 = E2**

a = nota do item "Domínio do conteúdo e aprofundamento em relação ao Plano de Pesquisa apresentado por escrito";
b = nota do item "Capacidade de síntese, argumentação e crítica na defesa do Plano de Pesquisa";
c = nota do item "Condução e organização da apresentação do Plano de Pesquisa";
E2 = nota do candidato na ETAPA 2

**9.3. DA ETAPA 3 - Análise do Curriculum Vitae dos(as) candidatos(as) [caráter classificatório]**

A avaliação curricular se dará sobre a produção comprovada e datada a partir de 1º DE JANEIRO DE 2017, conforme os critérios estabelecidos [**ANEXO**], e será feita a partir de três categorias básicas: [A] Atividade Acadêmica, [B] Experiência Profissional e [C] Produção Científica e Cultural.

**Obs:** O candidato com maior pontuação obterá a nota 10,0 [dez] e a nota dos demais candidatos serão calculadas tendo em conta esta referência.

**9.4. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS**

9.4.1 Cada Etapa do processo seletivo fará parte da composição final da nota do candidato com a seguinte composição de pesos:
[a] ETAPA 1: peso 4;

[b] ETAPA 2: peso 4;

[c] ETAPA 3: peso 2.

9.4.2 A nota final dos(as) candidatos(as) será a média ponderada das notas por eles(as) obtidos em cada uma das etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula:

**[4a + 4b + 2c] / 10 = NF**

a = nota da ETAPA 1 [Projeto de Pesquisa];

b = nota da ETAPA 2 [Defesa do Projeto de Pesquisa];

c = nota da ETAPA 3 [Curriculum];

NF = nota final do candidato

9.4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Doutorado serão classificados de acordo com a Nota Final obtida com a fórmula exposta no item 12.1. Na hipótese de mais de um(a) candidato(a) obter notas idênticas na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

[a] maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa [ETAPA 2];

[b] maior nota no Projeto de Pesquisa [ETAPA 1];

[c] maior nota no Curriculum [ETAPA 3];

[e] maior idade.

## 10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| Data / Período | Evento |
|---|---|
| 19/09/2022 | Divulgação do edital. |
| 19/09/2022 a 28/09/2022 | Prazo para impugnação do edital. |
| 29/09/2022 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação. |
| 19/09/2022 a 03/10/2022 | Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição |
| 04/10/2022 | Divulgação da relação dos isentos |
| 20/10/2022 a 26/10/2022 | Período de inscrições |
| 27/10/2022 | Divulgação do resultado da homologação das inscrições. |
| 28/10/2022 a 31/10/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições |

| | |
|---|---|
| 01/11/2022 | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições. |
| 07/11/2022 | RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 1 |
| 08/11/2022 a 09/11/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado dos da Avaliação dos Projetos de Pesquisa. |
| 10/11/2022 | Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração da avaliação dos Projetos de Pesquisa e divulgação do calendário de defesas do Projeto de Pesquisa. |
| 11/11/2022 a 16/11/2022 | DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA. |
| 17/11/2022 | RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 2 |
| 18/11/2022 a 21/11/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração da avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa. |
| 22/11/2022 | Resultado da solicitação de reconsideração da Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa. |
| 23/11/2022 | AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO |
| 25/11/2022 | Divulgação do resultado da avaliação curricular. |
| 28/11/2022 a 29/11/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular. |
| 30/11/2022 | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular. |
| 01/12/2022 | Divulgação do resultado final parcial do processo seletivo. |
| 02/12/2022 a 16/12/2022 | Prazo para interposição de recursos. |
| 19/12/2022 | Divulgação do Resultado Final definitivo. |
| 20/12/2022 a 21/12/2022 | Período de Matrícula (Cadastro no sistema acadêmico) |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

11.1 Não será admitido acesso [online] de candidato(a) para realização de prova, defesa e/ou arguição após o horário fixado para o seu início.

11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a);

11.3 Será excluído e, consequentemente, eliminado da seleção o(a) candidato(a) que lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; deixar de cumprir quaisquer das exigências desta Chamada Pública;

11.4 Os protocolos para a realização da Defesa do Projeto de Pesquisa [ETAPA 2], serão detalhados em documento específico a ser encaminhado aos candidatos que se classifiquem para a referida etapa.

## 12. DO RESULTADO PARCIAL

12.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja ordem de classificação seja compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12.2 Todos os resultados serão divulgados na página do Programa na internet:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1872

12.3 Eventuais recursos contra os resultados parciais das avaliações deverão ser enviados por e-mail (devidamente assinados) <secretaria.ppgau@ct.ufpb.br> à Secretaria do PPGAU/UFPB para serem julgados pela Comissão de Seleção.

## 13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 10).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso **[ANEXO]** deverão ser encaminhados à coordenação do PPGAU através do SIGAA e serão julgados pela Comissão de Seleção desta Chamada Pública;

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 10).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no web site do PPGAU, nas datas estabelecidas pelo Calendário do Processo Seletivo.

## 14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame.

14.2 Em caso de existência de candidatos aprovados para vagas destinadas às ações afirmativas, serão feitas duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.3 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – quando solicitado será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se aquelas protegidas por lei, e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 15. DA MATRÍCULA

15.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período indicado pelo **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, através do SIGAA UFPB ou por e-mail (secretaria.ppgau@ct.ufpb.br), à critério da Coordenação do PPGAU, mediante a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), CPF, Diploma de Mestrado, uma foto 3x4 recente, Termo de Compromisso para concessão de bolsa e formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1872

15.2 Caso, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Mestrado, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

15.4 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado na Chamada Pública.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

- O PPGAU se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.

- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no site do PPGAU UFPB:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1872

- A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e nesta Chamada Pública.

- Os(as) candidatos(as) poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o Processo de Seleção e sobre a divulgação dos resultados no endereço eletrônico:

secretaria.ppgau@ct.ufpb.br

- Os pedidos de impugnação deste edital deverão ser encaminhados à Coordenação do programa através do email: fac@academico.ufpb.br **conforme prazo determinado no CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.**

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAU UFPB.

Registre-se e publique-se.

João Pessoa, 19 de setembro de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Arquitetura e Urbanismo

## LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I – Requerimento de inscrição no Processo Seletivo

ANEXO II – Requerimento de atendimento especial

ANEXO III – Projeto de Pesquisa

ANEXO IV – Tabela de pontuação da Avaliação Curricular

ANEXO V – Requerimento de reconsideração e/ou de recurso

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu,_____ venho requerer a V. Sª. inscrição no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa,____de_____de_____.

_____

Requerente

**ANEXO_II**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL OU ESPECÍFICO**

Eu,_____, telefone para contato_____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

[1] Necessidade

( ) Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

( ) Atendimento ESPECIFÍCO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica

[2] Tipo de impedimento:

[3] O que precisa para realizar a prova?

[4] Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

João Pessoa, de_de 2022

Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECIFÍCO declarado.**

## ANEXO III

## PROJETO DE PESQUISA [TESE]

**A. O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:**

**[1] PROBLEMÁTICA.**

[a] sobre o tema e as constatações iniciais;

[b] sobre as questões centrais da pesquisa;

[c] sobre o(s) estudo(s) de caso [se houver];

[d] sobre a construção do objeto teórico e seus recortes [temporal, espacial e temático];

[e] sobre a inserção temática do Projeto de Pesquisa na respectiva Linha de Pesquisa do PPGAU UFPB;

[f] sobre a existência de pelo menos um potencial orientador, dentre os professores do programa, com perfil acadêmico para assumir a orientação do trabalho.

**[2] JUSTIFICATIVA.**

[a] sobre a relevância do estudo;

[b] referências atualizadas que fundamentem o tema de estudo proposto;

[c] aspectos da originalidade do estudo proposto;

[d] potencial da proposta de gerar novos conhecimentos, produtos, serviços e/ou processos;

[e] impacto social.

**[3] Objetivos.**

[a] objetivo geral e específicos do estudo;

[b] hipótese(s) de trabalho [se houver].

**[4] Referencial teórico.**

[a] revisão da literatura, destacando as diferentes posturas teóricas sobre o tema de estudo;

[b] inserção do estudo proposto no âmbito do referencial teórico apresentado.

**[5] Procedimentos teórico-metodológicos.**

[a] aparelho metodológico-conceitual que se pretende utilizar para fundamentar a pesquisa;

[b] considerações sobre as teorias que sustentam o aparelho metodológico da pesquisa;

[c] técnicas de investigação e instrumentos de análise;

[d] etapas de desenvolvimento da pesquisa e cronograma de atividades;

**[6] Referências.**
- indicação da produção científica consultada (considerar produção atualizada e de impacto na linha de pesquisa);
- indicação se há alguma pesquisa, que esteja sendo desenvolvida no programa, com alguma proximidade temática e/ou teórico-metodológica ao Projeto de Pesquisa apresentado;
- indicação de até 3 professores do programa cujo perfil [Linha de Pesquisa e produção científica] tenham proximidade com a temática do Projeto de Pesquisa apresentado.

**B. O Projeto de Pesquisa deve ter a seguinte formatação:**

[a] número de páginas: máximo de 15 (quinze) páginas (incluindo as referências);
[b] margens: todas com 2,0 cm;
[c] fontes: Arial 12 em negrito (títulos e subtítulos) e Arial 11 (texto);
[d] espaçamento entre linhas: 1,15;
[e] parágrafo: 6 pontos;
[f] regras de formatação, citação e referências: conforme a ABNT.

**ANEXO IV**
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

**A. ATIVIDADES ACADÊMICAS**
As Atividades Acadêmicas do candidato na Área de Conhecimento do Programa ou áreas afins, DESDE 1º DE JANEIRO DE 2017, serão pontuadas conforme o Quadro 1.

**QUADRO 1 –** Pontuação das **Atividades Acadêmicas** do candidato

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
|---|---|---|
| 1. Atividade de Magistério superior | 1 ponto para cada crédito por Semestre Letivo concluído | 40 pontos |
| 2. Orientação de Projetos de Iniciação Científica ou de Monitoria ou de Extensão, aprovados por IES ou instituições de pesquisa (por orientação). | 1 ponto para cada orientação de um ano | 20 pontos |
| 3. Orientação de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação (por trabalho) | 1 ponto por cada trabalho concluído | 20 pontos |
| 4. Participação em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de docentes e servidores em IES | 2 pontos por cada Banca Examinadora | 10 pontos |
| 5. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Trabalho de conclusão de curso, exceto quando tenha sido o orientador | 0,5 ponto por cada Banca Examinadora | 5 pontos |
| 6. Autor de projeto de pesquisa com duração mínima de 1 ano, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.). | 8 pontos por projeto | 40 pontos |
| 7. Participação em projeto de pesquisa com duração mínima de 1 ano, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.). | 4 pontos | 20 pontos |
| 8. Autor de projeto de pesquisa com duração mínima de 1 ano, aprovado por Instituição de Ensino Superior. | 3 pontos | 15 pontos |
| 9. Participação em projeto de pesquisa com duração mínima de 1 ano, aprovado por Instituição de Ensino Superior. | 1 ponto | 5 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| 10. Autor de projeto de extensão com duração mínima de 1 ano, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.). | 8 pontos | 40 pontos |
| 11. Participação em Projeto de extensão com duração mínima de 1 ano, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.). | 4 pontos | 20 pontos |
| 12. Autor de Projeto de Extensão com duração mínima de 1 ano, aprovado por Instituição de Ensino Superior. | 3 pontos | 15 pontos |
| 13. Participação em Projeto de Extensão com duração mínima de 1 ano, aprovado por Instituição de Ensino Superior. | 1 ponto | 5 pontos |
| 14. Participação em Atividade de Monitoria com duração mínima de 1 ano, aprovado por Instituição de Ensino Superior. | 0,5 ponto | 2 pontos |
| 15. Participação em curso de Aperfeiçoamento com 180hs ou mais. | 0,5 ponto | 2 pontos |
| 16. Participação em curso de Especialização com 360hs ou mais. | 0,5 ponto | 2´pontos |

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A Experiência Profissional do candidato será pontuada de acordo com o Quadro 2a seguir.

QUADRO 2 – Pontuação da Experiência Profissional do candidato

| ATIVIDADES PROFISSIONAIS | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
|---|---|---|
| 1. Exercício técnico-profissional, como graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso. | 6 pontos por ano | 20 pontos |
| 2. Trabalho premiado internacionalmente. | 20 pontos por cada trabalho. | 100 pontos |
| 3. Trabalho premiado nacionalmente. | 10 pontos por cada trabalho | 50 pontos |
| 4. Trabalho premiado regionalmente. | 5 pontos por cada trabalho | 25 pontos |
| 5. Registro de Patente. | 5 pontos por cada Patente | 25 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| 6. Aprovação em Concurso Público para Professor(a) | 5 pontos por cada concurso. | 25 pontos |

**C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL**

Será contabilizada toda obra científica e cultural relevante em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins produzida a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme pontuação do Quadro 3, a seguir.

**QUADRO 3 –** Pontuação da **Produção Científica e Cultural** do candidato na área específica (*Qualis Capes - Arquitetura e Urbanismo, 2017)*

| PRODUÇÃO CIENTÍFICA | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
|---|---|---|
| 1. Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso com autoria individual, com registro ISBN. | 40 pontos por livro | Sem limite |
| 2. Organização de livros técnico-científicos ou artístico- culturais, na área acadêmica objeto do concurso, com registro ISBN. | 10 pontos por livro | Sem limite |
| 3. Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, com registro ISBN. | 15 pontos por capítulo (limite de 30 pontos por livro) | Sem limite |
| 4. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso. | 40 pontos em Qualis A e 25 pontos em Qualis B | Sem limite |
| 5. Trabalhos completos e inéditos publicados em anais de eventos na área objeto do concurso. | 10 pontos por trabalho | 50 pontos |
| 6. Participação em eventos técnico-científicos ou artístico- culturais na área objeto do concurso como conferencista convidado. | 2,5 pontos por conferência | 7,5 pontos |
| 7. Participação em eventos técnico-científicos ou artístico- culturais na área objeto do concurso como debatedor convidado. | 1 ponto por debate | 3 pontos |

**Obs:** O candidato com maior pontuação obterá a nota 10,0 [dez] e a nota dos demais candidatos serão calculadas tendo em conta esta referência.

**ANEXO_V**

Requerimento de Reconsideração de Resultado de etapa

Eu,_____[CPF:_____], venho nesta data solicitar revisão do resultado da ETAPA____, referente à Chamada Pública 01/2022 do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba, CONFORME a fundamentação abaixo: (descreva a base do seu recurso, utilizando as resoluções pertinentes da UFPB)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa,_____de____de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)